



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

005

= P O R T A R I A Nº 5.385 =

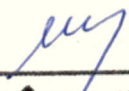
O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Suspender o servidor MARCO ANTONIO ALVES DE ANDRADE, Recadastrador, Referência "1", do Setor de Tributação, do Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) dias, a partir de 14 de março de 1984, na forma do item "b" e "e" do artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 14 de março de 1984.



CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 14 de março de 1984.



MARIA ANTONIA PEREIRA
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =